



NOTA TÉCNICA n.º 22
Complementar do Regulamento Geral de SCIE
Ref.ª VIII.I.02/2007-05-31
PLANTAS DE EMERGÊNCIA

RESUMO

Definir a estrutura das plantas de emergência, instruções de segurança específicas e respectiva simbologia gráfica, tendo por base a NP 4386, para cumprimento do RG-SCIE.

APLICAÇÃO

Apoio aos projectistas, consultores de segurança, responsáveis de segurança e delegados de segurança, na feitura dos Planos de segurança e, nomeadamente, dos Planos de Emergência, de forma a haver critério de uniformidade entre estas entidades, técnicos e as entidades licenciadoras e fiscalizadoras.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	CARACTERÍSTICAS DAS PLANTAS DE EMERGÊNCIA	3
3	SÍMBOLOS A UTILIZAR.....	5
4	INSTRUÇÕES GERAIS.....	5
	ANEXO - EXEMPLO DE PLANTA DE EMERGÊNCIA	7

REFERÊNCIAS

Regulamento Geral de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

NP 4386 / 1999

ANEXOS

Exemplo de planta de emergência

1 INTRODUÇÃO

O RG-SCIE define no seu “*Título VIII – Condições gerais de organização e gestão da segurança*” diversos critérios de estruturas humana e documental, no decurso da exploração dos edifícios e recintos, quer novos, quer existentes, de forma a garantir, em permanência, a vida humana, a protecção do ambiente e do património, a correcta exploração e conservação dos equipamentos e sistemas técnicos, incluindo os de segurança.

Para além da responsabilização clara do RS o RG-SCIE estabelece as condições para as alterações de uso, de lotação e de configuração dos espaços dentro dos edifícios e recintos, a necessidade de obtenção de pareceres das entidades fiscalizadoras (ver NT I.II.01) e o modo como devem ser implementadas as medidas de auto-protecção.

As medidas de auto-protecção exigíveis são função da UT e da categoria de risco pelo que conforme a situação temos a conjugação dos três tipos seguintes de documentos, complementados pela configuração das equipas de segurança (ver NT VIII.I.01):

- Registos de segurança;
- Procedimentos ou planos de prevenção;
- Procedimentos ou planos de emergência.

O RG-SCIE, no n.º 6 do Artigo 224^a, respeitante ao Plano de Emergência, refere:

*As **plantas de emergência**, a elaborar para cada piso da utilização-tipo, quer em edifícios quer em recintos, devem cumprir o seguinte:*

- a) Ser afixadas em posições estratégicas junto aos acessos principais do piso a que se referem;*
- b) Ser afixadas junto aos locais mencionados nas alíneas b) (Locais de risco D), c) (Locais de risco E) do n.º1 do Artigo 218º (Instruções de segurança) e nas zonas de refúgio mencionadas no Artigo 87º (Zonas de refúgio);*
- c) Estar disponíveis cópias das plantas de emergência de todos os pisos da utilização-tipo no respectivo posto de segurança, podendo ser acompanhadas de esquemas de emergência;*
- d) Quando solicitado, serem disponibilizadas cópias ao corpo de bombeiros em cuja área de actuação própria se inserem os espaços afectos à utilização-tipo.*

Em resumo, o RG-SCIE obriga à existência plantas de emergência nos seguintes locais:

- Todos os pisos das UT, que atendendo à sua categoria de risco exija Planos de Emergência, e que devem incluir instruções gerais de segurança;
- Locais de risco D (ver NT II.I.01), acompanhando as instruções de segurança desses locais;
- Locais de risco E (ver NT II.I.01), acompanhando as instruções de segurança desses locais;
- Em zonas de refúgio e que devem incluir instruções gerais de segurança.

2 CARACTERÍSTICAS DAS PLANTAS DE EMERGÊNCIA

A norma NP 4386 define Planta de Emergência como a “planta esquemática do edifício, que tem por objectivo orientar, informar e instruir os utilizadores dos edifícios e instalações, para os procedimentos a adoptar numa situação de emergência, englobando ainda as instruções gerais de segurança e a legenda da simbologia adoptada”.

As localizações das plantas de emergência já foram referidas no ponto 1. desta NT, admitindo-se contudo que nos pisos de grande desenvolvimento em planta seja necessário afixar plantas sectoriais. Neste caso, cada planta deve ter um esquema do piso total com a identificação do sector apresentado.

As localizações nos pisos devem ser em zonas de passagem ou permanência dos utilizadores.

Nos quartos de dormir (risco E) as plantas de emergência devem ser colocadas no lado interior das portas de acesso. No caso de apartamentos com fins turísticos, bastará uma planta no lado interior da porta de acesso de cada apartamento.

As plantas devem ter como dimensão mínima o formato DIN A3, podendo admitir-se que sejam do formato DIN A4 nos casos dos quartos. Em qualquer dos casos, devem ser afixadas a uma altura aproximada de 1,60 m do pavimento.

Nas plantas de emergência devem aplicar-se as plantas de arquitectura, simplificadas, de preferência à escala 1:200, proporcionando uma boa leitura após a inclusão dos símbolos de emergência. Assim as plantas esquemáticas devem ter:

- Todas as paredes principais exteriores, com traço carregado;
- Paredes interiores relevantes, de separação dos compartimentos e das vias de evacuação;
- Vãos existentes nas paredes, se necessário com indicação das portas;
- Equipamentos ou mobiliário fixo (representados de modo simplificado) que sejam importantes e referências para o bom entendimento do desenho e dos percursos de evacuação.

As plantas de emergência devem ser produzidas com materiais resistentes ao tempo, ao choque e às agressões ambientais. Se forem plastificadas ou colocadas em molduras com vidro, deverão ter

características anti-reflexo. Em locais onde seja importante o seu visionamento em situação de emergência devem ser em material fotoluminescente, com as mesmas propriedades das placas (sinais) de segurança (ver NT VII.I.01).

As plantas de emergência, correctamente orientadas, assim como os seus simbolos, devem incluir os seguintes elementos:

- Identificação do edifício (ou entidade ou logotipo, se necessário), piso ou sector;
- Localização do utilizador;
- Localização dos extintores de incêndio;
- Localização das bocas de incêndio armadas;
- Localização dos botões de alarme manual;
- Indicação dos caminhos de evacuação normais e alternativos
- Indicação do ponto de reunião (se for viável);
- Nº de telefone de emergência (interno e/ou externo);
- Instruções de segurança, gerais do local, consoante o caso;
- Indicação da simbologia em legenda;
- Indicação da data de execução (mês/ano);
- Indicação do fabricante, fornecedor ou responsável pela execução.

Não é autorizada publicidade nas plantas de emergência.

Nos edificios que recebem público estrangeiro, as instruções de segurança e a simbologia deverão ser apresentadas em português, inglês e, se necessário, numa 3ª língua, associando-se a cada língua o simbolo da respectiva bandeira.

Os símbolos aplicados devem ser coloridos para melhor evidência, conforme se indica:

- **Azul** – informação ao utilizador;
- **Verde** – itinerários de evacuação
- **Vermelho** – equipamentos de combate a incêndios e alarme
- **Preto** – desenho base do edificio

A cor de fundo da planta deve permitir um correcto contraste.

3 SÍMBOLOS A UTILIZAR



Localização do observador



Extintor de incêndio



Boca de incêndio armada



Botão de alarme



Caminho de evacuação normal



Caminho de evacuação alternativo



Ponto de reunião



Telefone de emergência

4 INSTRUÇÕES GERAIS

As instruções gerais a incluírem nas plantas emergência devem estar de acordo com a utilização-tipo e com a organização de segurança implementada.

No mínimo deverão ser inscritas as seguintes indicações:

- a) Manter a calma

- b) Dar o alarme premindo o botão de alarme mais próximo
- ou
- b) Utilizar o telefone de emergência
- c) Combater o fogo com o extintor, sem correr perigo
- d) Dirigir-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização
- ou
- d) Dirigir-se para a saída seguindo as instruções dos coordenadores
- e) Nunca utilizar os elevadores; apenas as escadas
- f) Nunca voltar para trás
- g) Dirigir-se ao ponto de reunião e aguardar instruções.

NOTA: As plantas de emergência poderão ser aplicáveis a outras situações de emergência, não exclusivamente ao risco de incêndio, tais como: sismo, ameaça de bomba, etc. Portanto as instruções gerais poderão ter instruções adicionais, para além das que acima são sugeridas.

ANEXO - EXEMPLO DE PLANTA DE EMERGÊNCIA

